

## CRÔNICA DAS ARCADAS

J. B. de Oliveira e Costa Júnior,  
Professor Emérito

### *A Redação*

Reuniu-se a Congregação dos Professores, em sessão solene, aos 9 de abril de 1981, para a outorga do título de Professor Emérito ao eminente Catedrático de Medicina Legal, Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA E COSTA JÚNIOR.

Introduzido no Doutoral pelos Professores Eméritos PHILOMENO JOAQUIM DA COSTA e JOAQUIM CANUTO MENDES DE ALMEIDA, e pelo Professor MIGUEL REALE, o homenageado foi saudado pelo Professor RUY BARBOSA NOGUEIRA, que, relembrando a longa carreira profissional e docente do grande Mestre, analisou o profundo significado do título outorgado e da intenção da Congregação, “que proclama, no universo do ensino, sua gratidão perene e procede ao registro histórico de quanto este Professor soube doar de sua própria vida...”

O novo Professor Emérito agradece emocionado a homenagem, dizendo que “não há honraria maior do que o louvor e o reconhecimento dos próprios pares, refletidos na concessão do prêmio máximo que se possa almejar, o de Emérito no Magistério Superior, que muito enobrece e dignifica.”

### **A sessão solene**

As 20,30 horas, na noite de 9 de abril de 1981, tendo a Congregação dos Professores se reunido no Salão Nobre, foi introduzido no doutoral o novo Professor Emérito, Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA e COSTA JÚNIOR.

Estavam presentes à cerimônia Professores da Casa, alunos, ex-alunos, familiares e amigos do homenageado, além de inúmeros professores das Escolas onde o Professor COSTA JÚNIOR sempre lecionou: Faculdades de Direito e de Medicina, tanto da Capital quanto do Interior.

Em nome da Congregação, falou o Professor RUY BARBOSA NOGUEIRA. Mencionou a longa amizade que o une ao homenageado, desde os primórdios da carreira de ambos, e analisa o profundo significado que o título representa. Menciona a vontade unânime da Congregação, que proclama sua gratidão perene a todo o tempo que o Professor dedicou aos estudos, pesquisas, aulas, numa constante transmissão de conhecimentos, experiências e exemplos para a formação e informação da juventude.

Catedrático de Medicina Legal desde 1963, até sua aposentadoria honrou seus compromissos para com o ensino e a pesquisa, e hoje, são “seus pares e alunos que, apurando suas contas, as aprovaram com o louvor da láurea de Professor Modelo, que além do cumprimento de suas obrigações legais, deu dimensão ao seu ensino e perpetuou-o em livros e trabalhos científicos de vulto”.

Com a emoção a lhe transbordar o coração, o Professor COSTA JÚNIOR agradeceu a homenagem, afirmando que recebe o título com humildade e grande desvanecimento; que tudo isso representa uma dádiva “sempre desejada, coroamento de uma vida dedicada ao estudo e ao ensino, como prova final que o mestre cumpriu fielmente suas obrigações, dando também a consciência do cumprimento do dever para com Deus, a Pátria, a Escola e a juventude universitária”.

E termina magistralmente, descrevendo seus sentimentos na despedida da Academia, num último adeus, percorrendo o Departamento, as salas de aula, despedindo-se da figura de cada um de seus antecessores de cátedra e dos expoentes que nesta Casa se imortalizaram.

### **O professor emérito**

O Professor JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA e COSTA JÚNIOR nasceu em São Paulo, aos 10 de abril de 1910. É filho do Dr. João Batista de Oliveira e Costa e de D. Maria Piedade Naclério Homem de Oliveira e Costa.

Freqüentou o Jardim da Infância do ex-Colégio Des Oiseaux e fez os cursos preliminar e ginásial no tradicional Colégio São Luís, tendo terminado os estudos básicos em 1925, com apenas quinze anos de idade. Nesse Colégio, submeteu-se a vários concursos, tendo recebido prêmios de Química, Física, Religião e História Natural.

Como vigorasse no ensino secundário daquela época o regime de exames finais parcelados em ginásios oficiais, submeteu-se a essas provas no então Ginásio do Estado, desta Capital, obtendo certificados de aprovação em Português, Francês, Inglês, Latim, Aritmética, Álgebra, Geometria, Geografia, História do Brasil e História Universal.

Impossibilitado, por falta de idade, de prestar exame vestibular na Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo, frequentou o curso de Filosofia do Colégio São Luís no ano de 1926.

Em princípios de 1927, já tendo atingido a idade mínima exigida, submeteu-se ao exame de admissão na referida Faculdade, conseguindo a média 8,66, a segunda na ordem de classificação, naquele ano.

Matriculou-se, então, no 1.º ano, tendo cursado todas as séries na mesma Faculdade e obtendo as necessárias aprovações.

Em janeiro de 1933, defendeu tese de doutoramento sobre assunto de Medicina Legal, cujo título foi: *Contribuição para o Estudo das Linhas Brancas Dactiloscópicas e do seu Valor na Identificação*, sendo aprovado com distinção. Devido aos acontecimentos políticos da época, conseqüentes à Revolução Constitucionalista, somente em maio do mesmo ano colou grau, juntamente com seus colegas de turma.

Em abril de 1934, submeteu-se, com mais 27 candidatos a concurso para o preenchimento de cargo (4 vagas) de médico legista da Polícia Civil do Estado de São Paulo, subordinada, naquela ocasião, à Secretaria da Justiça, tendo sido aprovado e classificado com a média 97,75. A comissão examinadora desse concurso foi integrada pelos professores ANTONIO ALMEIDA JÚNIOR, JOSÉ SOARES DE MELLO, FLAMÍNIO FÁVERO, ANDRÉ TEIXEIRA LIMA (Diretor do Manicômio Judiciário) e pelo Dr. FRANCISCO MARCONDES MACHADO (Diretor do Serviço Médico Legal). Em vista da sua classificação, foi nomeado médico legista regional de Casa Branca, em 8 de maio de 1934. Desempenhou esse cargo até setembro de 1941, data em que foi promovido para o Gabinete Médico Legal da Capital do Estado, de acordo com o dispositivo do artigo 37 do Regulamento do Serviço Médico Legal do Estado, que dava preferência, nas promoções, aos médicos legistas regionais nomeados após concurso.

Esteve no exercício de seu cargo até 13 de junho de 1956, quando se aposentou, favorecido que foi pela chamada lei do quinto para contagem do tempo de serviço.

Tanto em Casa Branca, como nesta Capital, realizou grande número de perícias civis e criminais (mais de 10.000 perícias).

Em São Paulo foi, no ano de 1942, nomeado assistente extranumerário da cadeira de Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, tendo, nessas funções, ministrado cursos práticos e teórico-práticos tanto de clínica médico legal como de biotipologia forense.

Em 1945 prestou concurso à livre-docência de Medicina Legal na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, tendo sido aprovado unanimemente pelos membros da comissão julgadora. Apresentou, nessa ocasião, a monografia intitulada *Contribuição para o Estudo da Histologia do Hímen e seu Valor Médico Legal*. Depois desse concurso, foi incumbido de parte do curso teórico da mesma cadeira.

Em 1946 frequentou o Curso de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão sobre Eletroencefalografia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Em 1949 foi nomeado professor catedrático da Medicina Legal da Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, atividade docente essa que exerceu sem interrupção até a sua aposentadoria em 1975.

Em 1950 foi convidado pelo Grão Chanceler da Pontifícia Universidade Católica para integrar a Comissão de Seleção de Professores da Novel Faculdade de Medicina de Sorocaba, tendo anteriormente sido indicado para professor de Medicina Legal dessa Faculdade, indicação essa aprovada pelo Conselho do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura dos Estados Unidos do Brasil. Exerceu essa função de março de 1955 a março de 1963.

Em 1955 foi nomeado Diretor da Faculdade de Medicina de Sorocaba, cargo que exerceu durante nove anos, sendo reconduzido nessas funções por dois períodos consecutivos.

Em 1951 foi indicado para reger a cadeira de Medicina Legal da Faculdade de Direito da Universidade de Campinas, tendo a sua indicação sido aprovada pelo Conselho Superior de Educação do Ministério de Educação e Cultura do Brasil, atividade essa que exerceu de março de 1957 a março de 1963.

Em 1959 prestou concurso à livre-docência de Medicina Legal da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, tendo sido também aprovado unanimemente pelos membros da

Comissão Julgadora. O título da monografia defendida nessa ocasião foi: *A Tuberculose Pulmonar e o Acidente do Trabalho*. Nesse mesmo ano foi eleito Conselheiro Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Tribunal de Ética Médica) para o exercício de 5 anos.

Em 1962, com a criação da Ordem dos Médicos Legistas do Brasil, foi considerado sócio fundador e eleito seu Secretário Geral. Nesse mesmo ano, em 8 de junho, como livre-docente, passou a reger a cadeira de Medicina Legal da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, vaga com a aposentadoria compulsória do seu titular, o professor Dr. ANTONIO ALMEIDA JÚNIOR.

Em maio de 1963, após concurso, assumiu a cátedra de Medicina Legal da Faculdade de Direito da USP, cargo que exerceu até 10 de abril de 1980 quando foi aposentado compulsoriamente por limite de idade.

Além dessas atividades, teve também encargos de relevância na Administração Universitária, tais como: membro do Conselho Universitário da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, do Conselho Técnico Administrativo das Faculdades Paulista de Direito e da Faculdade de Medicina de Sorocaba.

Foi vice-diretor e encarregado do período noturno da Faculdade de Direito da USP, eleito pela Congregação dessa Faculdade, no período de 13 de janeiro de 1975 a 11 de agosto de 1978.

Foi membro reeleito da Comissão de Ensino e Recursos da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; e, também, membro do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito da USP.

Organizou o Museu, o laboratório, o arquivo, a documentação científica e o material didático da cadeira de Medicina Legal da Faculdade Paulista de Direito, colocando-a entre as melhores instaladas no Brasil, a qual possuía preciosas coleções de slides, fotografias e peças para demonstração em aulas teóricas e práticas.

Participou de várias comissões examinadoras para concurso a professor titular, professor adjunto, livre-docência, doutorado e mestrado em São Paulo e em outros estados do Brasil.

Foi membro, nos anos de 1958 e 1960, da comissão de prêmios do Colóquio de Professores de Medicina Legal.

## Trabalhos publicados ou apresentados em sociedades científicas

1. Contribuição para o Estudo das *linhas brancas dactiloscópicas e do seu valor na identificação* — Tese de doutoramento — Aprovada com distinção em 17 de março de 1933.  
Resumo publicado nos Arquivos de Medicina Legal e Identificação, Rio de Janeiro — 3:42(1933).  
Conclusões transcritas em todas as edições de “Medicina Legal” do Professor FLAMÍNIO FÁVERO.  
Citada e comentada por:  
ALMANDOS, LUIZ REYNA — *Las Líneas Blancas Digitales*. Arq. Med. Leg., Buenos Aires, 1936, 260.  
PINA, LUIZ DE — *Dactiloscopia — Identificação — Polícia Científica* — Lisboa, 1938, 184.  
RIBEIRO, LEONIDIO — *Pathologie des Empreintes Digitales* — Paris, 1946, 154.  
ABREU, HENRIQUE TANNER DE — *Medicina Legal Aplicada à Arte Dentária* — 3.<sup>a</sup> ed. — 1936.
2. *Sobre um caso interessante de morte após injeção de Neosalvarsan: em colaboração com o Prof. FLAMÍNIO FÁVERO* — Arquivos da Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de São Paulo — 7:171 — (1936).
3. *Valor do exame do conduto auditivo externo nas mortes violentas* (Nota Casuística) — Arquivos da Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de São Paulo — 13:10 (1942).
4. *Caranguejos necrófagos* — Arquivos da Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de S. Paulo — 13:113 (1942).
5. *Lesões dos centros nervosos por projéteis secundários de arma de fogo* — Arquivos da Polícia Civil de São Paulo — 4:279 (1942, 2.<sup>o</sup> semestre) — Citado na Medicina Legal do Prof. FLAMÍNIO FÁVERO.
6. *Considerações em torno de um caso de fulguração* — Apresentado à Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de São Paulo e publicado nos Arquivos da Polícia Civil de S. Paulo — 5:10 (1943).
7. *Trombose da veia central da retina e acidente do trabalho* — Apresentado à Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de S. Paulo e publicado nos Arquivos da Polícia Civil de S. Paulo — 5:101 (1943).
8. *Enfisema subcutâneo universal* — Arquivos da Polícia Civil de S. Paulo — 8:281 (1944).
9. *Tumor do cérebro e intoxicação* — Arquivos da Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de S. Paulo — 15:98 (1944).
10. *Um caso de lesões pessoais, com abortamento e conseqüente homicídio* — Arquivos da Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de S. Paulo — 15:126 (1944).
11. *Ausência congênita de hímen. Comprobación histológica — Interpretación embriogenética* — Em colaboração com HILARIO VEIGA DE CARVALHO — Revista de Medicina Legal y Jurisprudência Médica — 9:1 (1945).
12. Citado nas *Lições de Medicina Legal* do Prof. A. ALMEIDA JÚNIOR e no *Medicina Legal* do Prof. FLAMÍNIO FÁVERO.
- 12a. *Contribuição para o estudo da histologia do hímen e seu valor médico legal* — Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo para concurso à livre-docência — 1945 — São Paulo.

13. *Incapacidade parcial e permanente da mastigação* — Nota casuística — Arquivos da Polícia Civil de S. Paulo — 9:265 (1945).
14. *Aneurisma traumático da artéria subclávia direita — Costela cervical* — Em colaboração com H. VEIGA DE CARVALHO — Arquivos da Polícia Civil de S. Paulo — 10:243 (1945).
15. *Atrofia regional da pele e acidente do trabalho* — Arquivos da Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de S. Paulo — 16:101(1945).
16. *Um suposto estupro* — Arquivos da Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de S. Paulo — 17:52 (1946).
17. *Tuberculose Acidente tipo* — Arquivos da Polícia Civil de S. Paulo — 12:187 (1946, 2.º sem.).
18. *Pseudo-hermafroditismo androginóide irregular* — Apresentação à Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de S. Paulo — (1946).
19. *Lesão da medula por instrumento perfurocortante* — Arquivos da Polícia Civil de S. Paulo — 13:189 (1947).
20. *Tumor de células gigantes e acidentes do trabalho* — Em colaboração com H. VEIGA DE CARVALHO — Arquivos da Polícia Civil de São Paulo — 14:143 (1947).
21. *Lepra e acidente do trabalho* — Arquivos da Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de S. Paulo — 19:5 (1948).
22. *Surdez e paralisia do nervo facial periférico — Acidente do trabalho* — Arquivos da Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de São Paulo — 19:76 (1948).
23. *Sevícia* (Nota Casuística) — Apresentado à Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de S. Paulo — (1948).
24. *Das lesões corporais* — Trabalho premiado pela Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de S. Paulo — Prêmio Alcântara Machado — 1945. Citado nas Lições de Medicina Legal dos Profs. A. ALMEIDA JÚNIOR e J. B. DE OLIVEIRA e COSTA JÚNIOR; no Relatório do Tema oficial de Medicina Legal do 2.º Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Criminologia realizado em Recife, em julho de 1956; *Do perigo de vida nas lesões corporais* — Prof. J. MADEIRA NEVES — Relator. Anais do II Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Criminologia, Recife — julho de 1956. *Perigo de vida nas lesões corporais* — Tese apresentada pelo Prof. R. THEODORICO DE FREITAS para concorrer à cátedra de Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife.
25. *Comectomia* (Crime de Injúria) — Apresentado à Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de S. Paulo — 1950.
26. *Das impressões labiais* — Apresentado à Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de S. Paulo — 1950.
27. *Perigo de vida prolongado* — Apresentado à Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de S. Paulo — 1950.
28. *Aspecto bio-psicológico do projeto "NELSON CARNEIRO" (Casamento)* — Apresentado à Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de S. Paulo e transcrito nos Anais da Câmara Federal de Deputados.
29. *Antecipação da morte e acidente do trabalho* — Anais do 1.º Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Criminologia de S. Paulo — 1954.
30. *As sinusites na indústria* — Apresentado ao Departamento de Medicina do Trabalho da Associação Paulista de Medicina — 1954.

31. *Varicocele e trabalho* — Apresentado ao Departamento de Medicina do Trabalho da Associação Paulista de Medicina — 1955.
32. *Alguns aspectos da medicina legal* — Aula inaugural na Faculdade de Medicina de Sorocaba em 10-3-1955 — Revista da Universidade Católica de S. Paulo — junho de 1955.
33. *Tuberculose e função pulmonar* — Em colaboração com os Drs. DIOGO PUPO NOGUEIRA e JOSÉ MEIRA CARDOSO.
34. *Tuberculose pulmonar e o acidente do trabalho* — Monografia para o concurso à livre-docência de Medicina Legal na Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo — Linográfica Editora Ltda. — 1956 — 335 páginas.
35. *Aspectos médico-legais da anestesia* — Monografia — 956 páginas — Editora Beneficente S. Camilo — 1962 — apresentada para o concurso à cátedra de Medicina Legal da Faculdade de Direito da USP.
36. *Por que, ainda, o aborto terapêutico?* — Publicado na Revista da Faculdade de Direito da USP — vol. LX — ano 1965.
37. *Aspectos médico-legais do atropelamento* — 88 páginas — Publicado na Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — vol. LXXII — ano 1977.
38. *Lições de medicina legal* — em colaboração com o Prof. A. DE ALMEIDA JÚNIOR — 614 páginas — em 16.<sup>a</sup> edição.

### **Sociedades científicas e culturais de que participa**

Membro fundador da “Ordem dos Peritos Médicos do Brasil” — 1962

Secretário Geral da “Ordem dos Peritos Médicos do Brasil” — 1962

Sócio Titular da Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de São Paulo.

Sócio Honorário do Círculo de Médicos Legistas de Rosário — República Argentina.

Sócio Honorário da Sociedad Argentina de Sexologia, Biotipologia y Eugenesia.

Sócio Titular da Sociedade Paulista de História da Medicina.

Sócio da Sociedade Internacional de Criminologia de Paris.

Vice-presidente no exercício da Presidência da Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de São Paulo.

Acadêmico titular da cadeira n.º 17 da Academia Paulista de Educação.

Há 10 anos é membro do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo, como conselheiro.

Comendador da Ordem Equestre do Santo Sepulcro de Jerusalém — 1958.

### Saudação do Professor Ruy Barbosa Nogueira

Receber dos meus companheiros de Congregação a honrosa incumbência de saudar o grande Mestre João Baptista de Oliveira e Costa Júnior, por motivo da láurea de Professor Emérito que a Douta Congregação de Professores e Alunos lhe outorga é, para mim, dentre tantas demonstrações de amizade, afeição e confiança, uma das que mais se dirige ao meu coração, porque nele há tantos anos tenho este amigo, conselheiro e companheiro dos momentos bons ou difíceis, e especialmente dos memoráveis anos de 1974 a 1978, quando compartilhamos da Diretoria do sesquicentenário, nesta Faculdade.

Desde os primórdios de minha carreira no ensino, há já 27 anos, iniciada na Faculdade Paulista de Direito, cultivamos nossa amizade e sempre pude admirá-lo, inclusive como professor que foi, de meus filhos.

Eis, minhas Senhoras e meus Senhores, porque tanto me regozijo com esta oportunidade, que vós e a vida me concedem, de comungar convosco nesta homenagem ao Professor, que é a do diáfano carinho da alma, pleno de afeto e gratidão.

Da parte da Faculdade, este ato solene, não só é de gratidão, mas sobretudo de justiça, e também um dos mais expressivos da “alegria e amizade que moram no Largo São Francisco, na velha e sempre nova Academia”. Na Academia onde se ensina e se *aprende o direito, o culto da pátria e da paz*.

Por isto, quero cumprimentar-vos, oh Faculdade! Se sois tempo e templo da nacionalidade, cumpris hoje mais uma de vossas missões, pois declarais o direito; continuais a cultivar os varões abnegados da pátria; e, continuais a apontar aqueles que, como este Mestre, trabalhando silentes no ensino da juventude, são construtores dos alicerces da paz.

Falar desta outorga, em nome da concedente, e para o laureado, na presença de seus pares, alunos, familiares e amigos, em solenidade pública, não exige apenas dizer do significado e conteúdo do título, mas sobretudo da intencionalidade dessa vontade unânime da Congregação que proclama, no universo do ensino, sua gratidão perene e procede ao registro histórico de quanto este Professor soube doar de sua própria vida, isto é, de seu tempo dedicado aos estudos, pesquisas, aulas, seminários, orientações, escritos didáticos e científicos, enfim de constante transmissão de conhecimentos, de experiências e de exemplos, na informação e para a formação da juventude, esta juventude que se vai inserindo nas responsabilidades de liderança dos destinos da humanidade.

### O título

Do ponto de vista lingüístico, que significa o vocábulo EMÉRITO em nosso falar?

Do verbo latino “emereo” (merecer, ganhar, alcançar, conseguir, obter), o particípio passado “emeritus” significa precisamente merecido, acabado, concluído. É, pois, o título máximo que um verdadeiro Professor pode obter para assinalar sua honrada carreira.

O filólogo WILHELM VON HUMBOLDT, no preâmbulo da tradução germânica de Agamenon observa que, na comparação de uma língua com outra, se constata que cada idioma tem seu estilo próprio, ao que denomina de *forma externa*. Mas, além disso, a gramática histórica e especificamente a sematologia demonstram que, formados os vocábulos dentro de cada idioma e das condições existenciais de cada povo, é natural que as palavras pertencentes a cada idioma — que segundo as estatísticas baseadas em estudos filológicos se contam entre 2.500 a 3.000, excluídos os dialetos — nem sempre tenham a mesma abrangência, sentido ou conotação. Além disso, pelo fenômeno da polissemia, um mesmo vocábulo, dentro de uma mesma língua, assume diferentes significados. Se ao invés de um substantivo, se trata, como no caso, de um adjetivo qualificativo, a adequada compreensão de seu significado também está vinculada ao do substantivo qualificando. Para o caso, tenhamos também em conta que a procurada conotação do adjetivo EMÉRITO é a que se quer acrescentar ao título de PROFESSOR universitário, com a função de gradação meritória e coroamento da carreira do homenageado. É um título de “honor”, declaratório de sua honorabilidade de cátedra, de sua dedicação reconhecida em conseqüência do muito que realizou e doou, humana e humanisticamente, à sociedade.

É neste sentido, que em Vita Nuova, DANTE ALIGHIERI, referindo-se à expressividade dos nomes, a sintetiza com o provérbio: “nomina sunt consequentia rerum”. Especificamente para o caso, como vemos, a denominação de PROFESSOR EMÉRITO vem a ser a expressão destinada a designar a pessoa com a função de qualificá-la, reconhecer a sua reputação, fama, em uma palavra, o seu *renome*.

A qualificação de Professor Catedrático, nos termos do art. 176, § 3.º, VI e 194 da Constituição Federal, V. Excia. a conquistou através de todas as provas de habilitação, consistentes em concursos públicos de provas e títulos e obteve, dentro do direito, sentença declaratória de mérito e constitu-

tiva desse título vitalício. Não foi propriamente um prêmio, mas um direito que a ordem jurídica lhe reconheceu e o integrou em seu patrimônio, como direito adquirido.

Mas V. Excia. jamais visou essa conquista de um direito apenas para usufruí-lo, senão para empregar o conteúdo desse "status" na contínua doação a seus alunos, a seus colegas, enfim à Faculdade e à causa do ensino.

O ser humano vale pelo conteúdo de sua intencionalidade e demonstra seu valor pela prática de suas boas ações.

Qual foi o espírito que jamais deixou de presidir seu proceder?

Vamos saltar todas suas conquistas anteriores, de acesso à carreira, para chegarmos precisamente à do grau da vitaliciedade, em que o acomodado poderia ter descansado sobre os louros da vitória. No entanto, que iremos ver? Precisamente o inverso, isto é, o Catedrático, com seu novo e último título da carreira a se desafiar e a dar o máximo de dedicação.

É precisamente da sua oração de posse de Catedrático que vamos extrair os mais relevantes pressupostos de como e porque mais este título de "honor" lhe veio a ser outorgado.

Reafirmando sua admiração à Faculdade e com a humildade que sempre soube conservar, declarou V. Excia. já no pórtico:

"Pertencer à Congregação desta Faculdade: ter como companheiros de magistério seus ilustres mestres; lecionar aos jovens herdeiros do heroísmo e das glórias dos que lhes precederam no tempo; lembrar dos professores que no passado pontificaram em suas cátedras; saber que nesta escola ecoam ainda as maiores e mais eloquentes vozes do pensamento e das reivindicações nacionais, parecia-me ousadia ou, até mesmo, pecado acreditar que um dia também pudesse eu nela ingressar; motivo porque a realidade presente me atordoava e confundia, fazendo-me pensar na miragem dos viandantes pelos desertos."

Logo no decorrer de seu exponencial discurso, perante todos aqueles que já estavam acostumados, dia-a-dia, a admirar o docente por seus trabalhos e proceder, V. Excia. exterioriza esta verdadeira profissão de fé:

"O que na verdade dignifica a cátedra é a liberdade de pensamento sobre a disciplina lecionada

e a certeza de que a sua conquista jamais lhe será usurpada. Entretanto, ela só poderá ser engrandecida por quem tiver a vocação necessária para o magistério; vocação essa que no dizer de PAYEN é o chamamento para uma vida de sacrifício e abnegação, a qual exige duas condições essenciais: o prazer imenso de transmitir os conhecimentos adquiridos e o amor ao aluno, que representa as suas mais caras esperanças e que traduz seu próprio ser a refletir os mesmos ideais e idênticos propósitos.

A escola, portanto, não deve ser unicamente o centro de informação cultural mas também o prolongamento na formação integral da mocidade estudiosa. O mestre que omitir este sentido não estará cumprindo com os seus deveres para com a Pátria e para com Deus. E o que resultar dessa falha, certamente lhe pesará na consciência. São tão graves as faltas dessa natureza que o insuperável VIEIRA, já o dissera em mais de um dos seus memoráveis sermões: “Ser-nos-ão de pedir contas mais pelo que deixamos de fazer do que pelo que já fizemos.”

Com a sua convicção íntima, com a sua capacidade de trabalho e a certeza do diuturno e estrito cumprimento, não só do dever, mas de sempre procurar dar de si o máximo de seus esforços em prol do ensino, V. Excía. lançara o anátema de VIEIRA, a seu próprio desafio, espicaçando sua consciência futura aos embates de uma prestação de contas do que pudesse vir a deixar de fazer na sua missão de ensino.

Pois bem. Hoje V. Excía. há de estar ufano de alegria consigo mesmo, pois pode constatar que, ao invés de V. Excía., foram seus pares e alunos que, apurando suas contas, as aprovaram com o louvor da láurea de Professor Modelo, de Professor que além do cumprimento de suas obrigações legais, deu tal dimensão ao seu ensino e aos seus exemplos, que não só continuou a perpetuá-los em livros e trabalhos didáticos e científicos, mas ainda participando da orientação e fundação de escolas, liderou e até agora lidera instituições.

Neste passo, não podemos deixar de volver um pouco no tempo e registrar uma síntese das atividades, produções e série de conquistas culturais de nosso homenageado.

Ainda jovem, por concurso, foi nomeado Médico Legista do Estado de São Paulo, em cujo exercício até a aposentadoria

praticou a mais ampla casuística, prestou notáveis serviços, aumentando sempre sua experiência com a riqueza de seus estudos. Conquistou ainda e exerceu a Livre-Docência na Faculdade de Medicina da USP, foi Professor de Medicina Legal da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Campinas, da Faculdade de Medicina de Sorocaba, da qual não só participou da Fundação, mas foi Diretor durante 9 anos. Foi Professor Catedrático de Medicina Legal da Faculdade de Direito da Universidade Católica de São Paulo, onde lecionou 26 anos, até a aposentadoria.

Nesta Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo não só obteve, por concurso e distinção, a livre-docência, como a Cátedra de Medicina Legal, lecionando até 1980, quando se aposentou. Prelecionando durante tantos anos nesta Faculdade, também dedicou o máximo de seus esforços não só às comissões, aos trabalhos da Congregação, mas ainda deu à Diretoria desta Casa todo seu devotamento, eleito que foi Vice-Diretor para o mandato que coincidiu com os festejos do sesquicentenário.

Não nos sendo possível aqui reproduzir a lista de seus trabalhos didáticos e científicos, constantes de livros, conferências, congressos, simpósios, trabalhos em comissões, posições de Diretor, Secretário Geral, membro titular e sócio "honoris causa" de inúmeras associações científicas do Brasil e do exterior, como das inúmeras condecorações e prêmios por serviços prestados, constantes de seu currículo e dos arquivos desta Casa, queremos apenas referir que S. Excia., com sua extraordinária capacidade de trabalho e liderança, é atualmente o Presidente eleito da Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de São Paulo, além de membro do Conselho Penitenciário deste Estado.

Dentre suas obras, basta lembrar que o livro *Lições de Medicina Legal*, escrito em colaboração com seu antecessor, nosso querido e saudoso Professor ALMEIDA JÚNIOR, com mais de 600 páginas, é um verdadeiro "best seller" da Medicina Legal e com tal carinho e trabalho S. Excia. o vem atualizando, que já alcançou a 16.<sup>a</sup> edição, tal a extensão desse ensino que continuará a partir desta Faculdade, pois nosso homenageado é e continua incansável trabalhador.

Além de todas essas provas de dedicação e capacidade de trabalho, o Professor JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA E COSTA JÚNIOR tem ainda o dom de formar verdadeiros discípulos, conquistar amigos e admiradores. Isto presenciamos há pouco, por ocasião das homenagens que lhe foram prestadas por

motivo de sua aposentadoria nesta Faculdade. Pudemos todos assistir a uma das festividades mais numerosas dentre as já dedicadas a um Mestre, como comprovação de quanto foi capaz de conquistar as inteligências e os corações.

### O ato da Congregação

Depois de toda essa consagração, por que teriam seus pares e alunos integrantes da Congregação resolvido conceder-lhe, por unanimidade, o título de Professor Emérito desta Faculdade?

Antes de mais nada, a mim me parecia que fora logo porque tivéssemos notado sua primeira falta à nossa reunião, a que nunca deixava de comparecer. Mas na verdade agora já estou certo de que os juristas não se motivaram só pelos olhos e corações, mas sobretudo pelo sentimento de Justiça. Como autores deram início à ação declaratória de conhecimento do mérito e eis constituído o título de Professor Emérito.

Se há um título de mérito tão expressivo dentro das relações humanas, seja no campo da normatividade ou dos laços da afeição ou dos vínculos da fraternidade, é este, porque decorrente dos liames da admiração e da gratidão. A Faculdade de Direito também declara que esse laço não é apenas indissolúvel, mas na bilateralidade do direito o Professor Emérito, com seu renome, continua com as obrigações inerentes às do filho muito amado.

Não há dúvida que um título, como o de PROFESSOR EMÉRITO que hoje V. Excia. recebe, não é o conquistado diretamente através dos embates dos concursos, mas é aquele que a todos se sobreleva, porque além de pressupor todos os outros, exige a conclusão de uma honrada carreira, só alcançada por aqueles a quem Deus também concedeu a mercê de vida para recebê-lo e poder conservá-lo, não apenas como mais uma das evidências divinas, mas da presença e companhia de Deus, especialmente para o crente, que V. Excia. tem sido e sempre será.

Deus já lhe concedeu em Seu altar a esposa amada, Professora DINAH DE OLIVEIRA COSTA, que na comunhão de vida, de pensamento e especialmente de preocupações comuns de ensino também lhe trouxe em comunhão mais alunos. V. Excia. precisava mesmo da incomensurável extensão e significado do título de Professor Emérito para, com sua esposa, seus familiares, alunos, colegas e amigos, poder partilhá-lo, pois todos se sentem, com o querido casal, também laureados em seus corações.

### Oração do Professor J. B. de Oliveira e Costa Júnior

Há momentos que não somos capazes de expressar tudo o que experimentamos, tal o alvoroço dos sentimentos a perturbar a inteligência. É a emoção a impedir-nos exteriorizar o que quiséramos dizer e transborda o coração.

Perdoe-me, portanto, douta Congregação, porque não irei conseguir, neste instante, traduzir em palavras o estado d'alma que se me apodera da imaginação.

Sinto, apesar disso, imensa satisfação ao receber o título de professor emérito desta gloriosa Academia, outorga benevolente de sua Egrégia Congregação.

Recebo-o, com humildade e grande desvanecimento, certo de representar ele mais do que o mérito do homenageado, a bondade e o voto de simpatia dos eminentes mestres de nossa Faculdade de Direito.

Não há honraria maior do que o louvor e o reconhecimento dos próprios pares, refletidos na concessão do prêmio máximo que se possa almejar: o de emérito no magistério superior, que muito enobrece e dignifica. É a dádiva sempre desejada, coroamento de uma vida dedicada ao estudo e ao ensino, como prova final de que o mestre cumpriu fielmente as suas obrigações, dando também a consciência do cumprimento do dever para com Deus, a Pátria, a escola e a juventude universitária.

Acabei de ouvir, ainda para minha maior alegria, a saudação pela voz do Professor BARBOSA NOGUEIRA, companheiro de longos anos nas lides universitárias, de quem conheço a cultura e o valor moral que ornamentam sua personalidade de escol e que faz da amizade uma de suas características singulares.

Sei, muito bem, o que significa o Prof. BARBOSA NOGUEIRA em nosso País: de renome internacional, discípulo de ASCARELLI, fundador da primeira cadeira de Direito Financeiro em nossa Faculdade, autor de vários livros científicos e que já lecionava cursos de Direito Tributário, por ele mesmo promovidos, muito antes de reger a cadeira de sua especialidade na Faculdade Paulista de Direito e na Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo.

É o cientista vocacionado para o magistério.

No meu caso especial, mais enternecido fico porque o destino nos colocou lado a lado em muitas circunstâncias: nas escolas onde lecionamos e nas tarefas administrativas, quando tive a honra de ser vice-diretor durante sua fecunda e brilhante Diretoria, nesta Faculdade de Direito.

Agradeço, pois, as expressões generosas e repassadas de afeto ditadas pelo espírito magnânimo do querido amigo.

Volto, agora, o pensamento para todos os que, direta ou indiretamente, me permitiram desfrutar o ambiente agradável e fraterno desta Academia.

Agradeço aos insignes professores pelo trato afável e carinhoso que sempre me proporcionaram, excedendo mesmo qualquer expectativa.

Estendo os meus agradecimentos aos diletos companheiros do Departamento de Medicina Forense, de modo muito especial, pela inestimável colaboração prestada durante todo o tempo de minha permanência na Cátedra de Medicina Legal.

Sou grato ainda a todos os funcionários desta Casa, sem exceção alguma, desde os mais graduados até os que exercem as funções mais modestas, pelas atenções cumuladas durante o tempo do meu magistério.

Finalmente, lembro minha esposa DINAH DE OLIVEIRA COSTA, dócil e compreensiva companheira, pela participação e ajuda dispensadas, principalmente tornando o nosso lar alegre e feliz, propiciando-me o ambiente calmo e necessário para o trabalho continuado, razão pela qual beijo-lhe a face, como testemunho de meu amor e de minha gratidão.

Não tenho, portanto, repito, palavras para interpretar tudo o que me acelera o coração e agita o pensamento, fazendo-me recuar para o tempo que aqui cheguei pela primeira vez.

Disse, naquela ocasião, que não podia entrar nesta escola como o vitorioso de um grande combate: cabeça ereta, olhar de superioridade e envolto de glórias porque esta Faculdade não é troféu conquistado, mas sim panteão de civismo, onde se cultuam os valores da raça e os inalienáveis direitos dos homens; que este recinto é um templo onde somente penetrar-se-á genuflexo, de cabeça pendente, em atitude de prece porque mais do que os muros que o circundam e os arcos que o engalanam é a alma que o preside e a tradição que se perpetua na continuidade imortal do tempo.

Que vos posso dizer, eminentes mestres, quando já me retirei do vosso convívio após tantos anos de trabalho, alegria e esperança?

Insisto, porém, uma vez mais, no que sempre confessei a quem me quisesse ouvir: não sentir-me frustrado na profissão abraçada, ao contrário, julgo-me realizado pelo sucesso alcançado na atividade profissional de médico e por ter atingido os

degraus mais elevados na carreira penosa, mas rica de encantos do magistério superior. Repito, todavia, que se me fosse possível recomeçar tudo novamente, teria certeza que escolheria a advocacia como profissão para meu regalo e orgulho, tal a repercussão em mim provocada pela convivência diária com os meus ilustres companheiros de ensino, impressionando-me tão profundamente que ainda conservo verdadeira nostalgia de um sonho, com tanta ternura acalentado, mas também irrealizável porque não poderia compreender o estudo do Direito em outra Faculdade, nem imaginar o duplo papel de professor e aluno, na mesma escola.

O tempo passou e quando me dei conta de mim mesmo... percebi o fim do devaneio e que já chegara a hora da partida.

Deixei então o meu Departamento de Medicina Forense, entrei na sala de aulas ao lado e olhei para o Prof. ALMEIDA JÚNIOR, que lá se encontra na representação não estática de uma pintura, mas na expressão dinâmica de uma personalidade vibrante, de mestre padrão e murmurei-lhe: fiz o que me foi possível para não deslustrar a cátedra que tanto engrandecestes, levei muito a sério as minhas obrigações, nunca me omiti e procurei sempre entender os problemas dos jovens, tendo percebido que ele concordara comigo.

Entre em outra sala contígua e despedi-me de AMÂNCIO DE CARVALHO, aquele que instalou o primeiro curso de Medicina Legal nesta Academia. Falei-lhe que fora o pioneiro a marcar a tônica daquilo que deveria ser transmitido aos moços, assunto completamente novo ao ensino jurídico, com as dificuldades inerentes de um campo muito diferente e, por isso mesmo, de difícil divulgação. Sabia que o mestre lera o Parecer da Comissão de Instrução Pública da Câmara dos Deputados, de 7 de abril de 1882, de que RUY BARBOSA foi o Relator, mostrando a importância dessa matéria para os juristas e disse para mim mesmo: como estão distantes da "Águia" os que pensam de modo contrário.

Desci, lentamente, a escada até o saguão do primeiro andar e ali reverenciei ALCÂNTARA MACHADO, um dos meus antecessores na Cátedra de Medicina Legal. Admiro-lhe o amor dedicado à Faculdade de Direito, ao nosso querido Estado de São Paulo, invocando, no discurso de posse à Academia Brasileira de Letras, as suas origens paulistas desde ANTONIO DE OLIVEIRA, chegado a São Vicente em 1532. Com que unção escreveu a "Vida e Morte do Bandeirante"; que pureza de estilo e fascinação de forma; que altura atingiu nesta Casa e fora dela!

Senti-me diminuído, pequenino mesmo, por ter substituído esse vulto da nossa História, restando apenas vangloriar-me porque paulista também sou há mais de 400 anos, com raízes enterradas no lendário Vale do Paraíba e no solo sagrado de Santo André da Borda do Campo.

Entreí na Sala dos Professores, olhei os armários onde são guardadas as becas e sintetizei, num relance, o significado daquele recinto: estreitam-se lá os vínculos de amizade entre os mestres; são proferidas lições extras, para encantamento de todos; e formuladas discretas críticas construtivas, saboreadas com ligeiro sorriso e leve ironia por alguns e com sutis esquivas por outros.

Abri a porta e dirigi o olhar para a Sala da Congregação, verdadeiro plenário de cultura e civismo, onde se conjugam os esforços em favor dos mais puros ideais de justiça e patriotismo, sob a inspiração do criador dos cursos jurídicos no Brasil.

Aproximei-me da janela e vi, lá fora, o Largo de São Francisco, “o território livre”, palco dos grandes acontecimentos cívicos e onde a voz da nossa mocidade se corporifica e espalha, ultrapassando divisas e ressoando por todo o território brasileiro, como sentinela da honra e das aspirações nacionais; reví, também, a reação incontrolável de 23 de maio de 1932, com seus heróis, sacrificados em holocausto à liberdade — arrancada cívica e demonstração do valor do paulista em luta pela legalidade e contra os usurpadores da soberania popular, única fonte legítima do poder público; ouvi, ainda, o ruído da marcha apoteótica — com Deus pela família e pela liberdade para que se não implantasse, no Brasil, um regime espúrio, em completo desacordo com as tradições e tendência de nossa gente.

Afastei-me em seguida e penetrei no Salão Nobre, neste salão, com a presença da figura heráldica, serena e respeitável do 2.º Imperador do Brasil, testemunha das grandes solenidades, sempre revestidas de requintada pompa e obedecendo às rijas normas da tradição.

Ecoa aqui, ainda, a voz de seus tribunos, o cantar de seus poetas e o burburinho de sua juventude, disposta às lutas e sacrifícios em defesa da liberdade e da democracia.

É realmente um templo, onde as vozes se transformam em oração pelo império da lei, dignidade do homem e grandeza da Pátria.

Desci o último lance da escadaria. Vi, bem em frente, no pátio, o sangue dos heróis desta Academia, mortos em defesa

dos ideais da Revolução Constitucionalista — a epopéia de 1932 — e lembrei-me dos meus dias passados em Itararé, da bravura da mocidade heróica desta escola, fiel ao culto do Direito e das liberdades públicas, infensa ao caudilhismo de VARGAS, que nos denegriu e se instalara no país sob a legenda do voto secreto e para impedir que um presidente indicasse o seu sucessor . . . E o que ocorreu depois foi o maior desmentido à bandeira alçada nas pregações eleitorais porque, após a vitória, o voto passou a secretíssimo, desapareceu . . . O chefe da aliança liberal não indicou mais ninguém para sucedê-lo, mas sucedeu-se a si mesmo durante 15 anos . . .

Que farsa! Que mentira! Que desilusão!

Li, gravados nas paredes desta Academia, os versos e as frases de seus grandes poetas e escritores, um a um: é IBRAHIM, “S. Paulo amanheceu em armas. Aqui se reuniu para a arrancada solar de 9 de julho”; é RUY, “Debaixo destes tetos duas evidências há, que nos consolam, nos desmagem e chegam a desconvencer-nos da morte: a continuidade da tradição e a continuidade da Justiça”; é NABUCO, “A grandeza das Nações provém do ideal que a sua mocidade forma nas escolas e as humilhações que elas sofrem da traição que o homem feito comete contra o seu ideal de jovem”

Não queria acreditar que chegara o último momento: cabeça baixa como havia ingressado no 1.º dia, atravessei o pátio de entrada e vi JOSÉ BONIFÁCIO, o Moço, símbolo da própria escola, neto e sobrinho do patriarca, político, poeta, professor, orador eloqüentíssimo, em tudo imenso. De quem CASTRO ALVES escreveu para o Norte: que o mais maravilhoso para ele, na Academia, era estar ouvindo o grande JOSÉ BONIFÁCIO.

“Discípulo que fui de JOSÉ BONIFÁCIO, disse RUY, seria orgulho se não fosse gratidão, vaidade se não fora dever, dar-vos aqui o testemunho de seu magistério. . . Quando JOSÉ BONIFÁCIO assomou na tribuna, tive pela primeira vez a revelação viva da grandeza da ciência que abraçávamos. A modesta cadeira de professor transfigurava-se; uma espontaneidade esplêndida como a natureza tropical borbulhava dali nos espíritos encantados; um sopro magnífico animava aquela inspiração caudal, incoercível, que nos magnetizava de longe na admiração e no êxtase”.

Nas suas preleções desfilavam em catadupas a filosofia jurídica, a jurisprudência romana, os códigos modernos, o direito pátrio e a interpretação histórica, para deslumbramento

dos discípulos, perplexos ante a sua dialética irretorquível e a ampla intuição científica.

Da sua morte JOAQUIM NABUCO falou que era “uma desgraça nacional, dessas que ferem de morte uma geração inteira”

JOSÉ BONIFÁCIO, esse homem imortal, disse num de seus cantos poéticos: “meu braço é raio, o coração muralha”

Ao recusar a presidência do Conselho, aspiração máxima de todos os grandes políticos do império, pois nada queria ser, afirmou que lhe bastava ser o que era: professor.

Transpus, então, ao mesmo tempo triste e envaidecido, o portal do meio da fachada da minha Academia, volvi a cabeça para traz e olhei, por último, a imagem olímpica de JOSÉ BONIFÁCIO e disse-lhe: não.. não. . não. eu também sou vosso aluno!.